



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de agosto de 2023

I

Série

Número 145

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 580/2023

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 346/2022, de 29 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa Automóveis do Caniço, Lda., no valor global de € 6.399.315,15 s/ IVA.

Portaria n.º 581/2023

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 347/2022, de 29 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, celebrado entre a Região e a empresa TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira S.A., no valor global de € 12 860 063,03 s/ IVA.

Portaria n.º 582/2023

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 343/2022, de 29 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a empresa Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM), no valor global de € 18 692 179,31 s/ IVA.

Portaria n.º 583/2023

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 344/2022, de 29 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., no valor global de € 16 724 672,96 s/ IVA.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 580/2023

de 3 de agosto

Sumário:

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 346/2022, de 29 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa Automóveis do Caniço, Lda., no valor global de € 6.399.315,15 s/ IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretário Regional de Economia e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 346/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 113, I Série, de 29 de junho, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa Automóveis do Caniço, Lda., no valor global de € 6.399.315,15 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 266 388,13
Ano económico de 2018	€ 266 388,10
Ano económico de 2019	€ 493 508,69
Ano económico de 2020	€ 518 184,11
Ano económico de 2021	€ 867 216,30
Ano económico de 2022	€ 1 512 467,48
Ano económico de 2023	€ 1 328 303,78
Ano económico de 2024	€ 1 146 858,56
Soma	€ 6 399 315,15

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através das Classificações Económicas D.05.01.03.ES.00 e D.05.01.03.E0.00, tendo sido atribuídos os cabimentos n.ºs CY42301790 e CY42312974.
3. A despesa emergente para o ano económico de 2024, será inscrita na Proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 2 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, em substituição do Secretário Regional de Economia, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 581/2023

de 3 de agosto

Sumário:

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 347/2022, de 29 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, celebrado entre a Região e a empresa TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira S.A., no valor global de € 12 860 063,03 s/ IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretário Regional de Economia e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 347/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 113, I Série, de 29 de junho, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, celebrado entre a Região e a empresa TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira S.A., no valor global de € 12 860 063,03 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 1 084 074,97
Ano económico de 2018	€ 1 084 074,91
Ano económico de 2019	€ 1 184 691,07
Ano económico de 2020	€ 1 243 925,63
Ano económico de 2021	€ 1 523 763,36
Ano económico de 2022	€ 1 930 705,76
Ano económico de 2023	€ 2 190 796,76
Ano económico de 2024	€ 2 618 030,57
Soma	€ 12 860 063,03

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através das Classificações Económicas D.05.01.01.CS.00 e D.05.01.01.CO.00, tendo sido atribuídos os cabimentos n.ºs CY42301799 e CY42312975.
3. A despesa emergente para o ano económico de 2024, será inscrita na Proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 2 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, em substituição do Secretário Regional de Economia, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 582/2023

de 3 de agosto

Sumário:

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 343/2022, de 29 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a empresa Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM), no valor global de € 18 692 179,31 s/ IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretário Regional de Economia e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 343/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 113, I Série, de 29 de junho, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a empresa Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM), no valor global de € 18 692 179,31 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 1 295 514,35
Ano económico de 2018	€ 1 295 514,36
Ano económico de 2019	€ 1 858 418,88
Ano económico de 2020	€ 1 951 339,82
Ano económico de 2021	€ 2 571 619,41
Ano económico de 2022	€ 3 508 382,15
Ano económico de 2023	€ 3 238 021,30
Ano económico de 2024	€ 2 973 369,04
Soma	€ 18 692 179,31

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através das Classificações Económicas D.05.01.03.MS.00 e D.05.01.03.M0.00, tendo sido atribuídos os cabimentos n.ºs CY42301794 e CY42312973.
3. A despesa emergente para o ano económico de 2024, será inscrita na Proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 2 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, em substituição do Secretário Regional de Economia, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 583/2023

de 3 de agosto

Sumário:

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 344/2022, de 29 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., no valor global de € 16 724 672,96 s/ IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretário Regional de Economia e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 344/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 113, I Série, de 29 de junho, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., no valor global de € 16 724 672,96 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 571 217,10
Ano económico de 2018	€ 571 217,05
Ano económico de 2019	€ 2 116 819,51
Ano económico de 2020	€ 2 222 660,49
Ano económico de 2021	€ 2 854 632,34
Ano económico de 2022	€ 3 634 689,03
Ano económico de 2023	€ 2 874 464,48
Ano económico de 2024	€ 1 878 972,96
Soma	€ 16 724 672,96

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através das Classificações Económicas D.05.01.03.RS.00 e D.05.01.03.R0.00, tendo sido atribuídos os cabimentos n.ºs CY42301798 e CY42312972.
3. A despesa emergente para o ano económico de 2024, será inscrita na Proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 2 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, em substituição do Secretário Regional de Economia, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)